

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



**DECRETO Nº 61, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**“Estabelece Ponto Facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Guajeru, e da outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado ponto facultativo, no âmbito da Prefeitura Municipal de Guajeru, em 04/03/2019 e na data 06/03/2019, em virtude dos Festejos de Carnaval.

**Art. 2º** - Excluem-se deste decreto:

- I – Setor de limpeza pública, que deverá funcionar em horário de expediente.
- II – O Centro de Saúde Monsenhor Valdemar, que deverá funcionar em horário de expediente.
- III – A Farmácia Básica, que deverá funcionar em horário expediente.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de Fevereiro de 2019.

  
GILMAR ROCHA CANGUSSU  
PREFEITO

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000  
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia